

# SUBSERVIÊNCIA DO TRABALHADOR DO CORTE DA CANA NO AGRONEGÓCIO CANAVIEIRO

*the subservience of the cut the cane worker in agribusiness sugarcane*

Shiziele de Oliveira Shimada \*

---

---

## Resumo

A nova configuração do espaço agrário brasileiro é fortalecida com crescente processo de expansão e obtenção do lucro a partir do agronegócio, em específico o da cana-de-açúcar. O modelo agroindustrial da cana se fortalece num processo concentrationista tanto da posse quanto da propriedade da terra, mostrando, em termos estruturais, a noção do sistema capitalista com as suas contradições. Sendo assim, a relação capital-trabalho se estabelece de forma contraditória nas amarras do capital gerando a precarização e/ou temporalidade do trabalho. As mazelas estabelecidas no território da cana têm a condição da lógica desigual e combinada do capital, em que a parte que perde nessa condição é a do trabalhador que para sobreviver fica subserviente assumindo trabalhos precarizados ou mesmo subumanos, gerando as formas de travestimento do trabalho “escravo”.

**Palavras-chave:** Agronegócio, Relação capital-trabalho, Trabalho precarizado, Estado.

## Abstract

The new configuration of the Brazilian agrarian is strengthened with increasing expansion and obtain profit from agribusiness, specifically that of cane sugar. The sugar cane agro-industrial model is strengthened in a process concentrationist wellas ownership of land, showing, in structural terms, the notion of the capitalist system with its contradictions. Thus, the capital-labor ratio is established in a contradictory manner in the bonds of capital generating instability and /or timeliness of the work. The ills established in the condition of sugar cane have the uneven and combined logic of capital, in which the losing party in this condition is the worker who is subservient to survive taking precarious jobs or even subhuman, creating forms of cross-dressing labor “slave”.

**Key words:** Agribusiness, Capital-labor ratio, precarious work, State.

## Resumen

La nueva configuración de la agraria brasileña se fortalece con la creciente expansión y obtener los beneficios del sector agroindustrial, específicamente el de la caña de azúcar. La caña de azúcar modelo agroindustrial se fortalece en un proceso de concentrationista sí como la propiedad de la tierra, que muestra, en términos estructurales, la noción de que el sistema capitalista con sus contradicciones. Por lo tanto, la relación capital-trabajo se establece de manera contradictoria en los bonos de capital de generación de inestabilidad y / o actualidad de la obra. Los males establecidos en la condición de la caña de azúcar tiene la lógica desigual y combinado de la capital, en el que la parte vencida en esta condición es el trabajador que está al servicio de sobrevivir tomando empleos precarios o subhumanos, incluso, crear formas de travestismo laboral “esclavo”.

**Palabras clave:** Agronegocios, Relación capital-trabajo, Trabajo precario, Estado.

---

(\*) Prof. Dr. do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Sergipe - Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Av. Marechal Rondon, s/n, CEP: 49100000, São Cristóvão (SE), Brasil, Tel: (+55 79) 21056600 - shiziele@bol.com.br

## INTRODUÇÃO

A modernidade no campo transforma a agricultura num negócio de lucratividade inserida no agronegócio da produção para o mercado mundial. Assim, o espaço agrário brasileiro nos últimos anos é fortalecido pela lógica do capital, tendo o agronegócio como a saída para a lucratividade do setor agrário-exportador a partir das commodities, em específico a cana-de-açúcar. Esta nova alteração na produção resulta em uma nova reconfiguração do espaço agrário brasileiro, que passa nas últimas décadas, por mudanças na nova estrutura produtiva capitalista que se reveste com nova roupagem – a agroindústria – em um novo ciclo de acumulação do capital.

Com o crescente processo de expansão e obtenção do lucro tem-se o papel importante da cana-de-açúcar que está inserida no agronegócio, nessa nova fase da economia brasileira vista como “a nova estrela do agronegócio brasileiro” ocasionando uma nova configuração do espaço agrário, através da devastação das terras para utilização da produção da cana. O modelo agroindustrial da cana se fortalece num processo concentracionista tanto da posse quanto da propriedade da terra, estabelecendo a monocultura da cana num jogo de lucratividade dominado pelo capital, através da monopolização do território.

A intensificação da tecnologia atrelada a exacerbação do lucro constante dos donos do capital, fortalece o poder do domínio e da lógica do capital, que tem no modelo do agronegócio o crescimento acelerado do território da cana, constituindo, numa mudança de escala global ao local, na territorialização da terra pela cana às amarras do processo capitalista desigual, fortalecendo o domínio e subordinação das relações sociais.

Os trabalhadores da cana-de-açúcar participam do sistema agrícola do agronegócio na condição determinada pelo capital, este que se territorializa extraindo a mais-valia dos trabalhadores, os quais ficam na subalternidade, sem possuir poder para impor outro modelo. Ou seja, a própria condição do capitalismo mascarado pelo agronegócio é a de manter a sua hegemonia no sistema agrícola fazendo-se necessário intensificar a exploração da terra e do trabalhador, destacando as formas de resistência e subalternidade para manterem-se nesse espaço contraditório.

Nesse sentido, este artigo tem como objetivo analisar a problemática agrária brasileira que está centrada na exploração do trabalho e controle no processo de produção do lucro que contribui para o aceleramento do reordenamento territorial, através das agroindústrias, em específico a sucroalcooleira, instaurando a precarização do trabalho e a desigualdade das relações sociais no espaço agrário.

## O AGRONEGÓCIO DA CANA E A RELAÇÃO CAPITAL-TRABALHO

Na formação do espaço agrário brasileiro, o domínio histórico era fortalecido pela classe latifundiária tradicional, que depois do golpe de 1964 contou com o respaldo militar e a subvenção do Estado. A partir da década de 1990 houve grande evidência fática quanto ao distanciamento da política fundiária executada pelo INCRA-MDA, em face dos princípios legais que conferem legitimidade ao direito de propriedade no Brasil, inserindo a estratégia do capital financeiro para acumular e valorizar seu patrimônio fundiário, definido legalmente como improdutivo. No final de 1998 houve a crise de liquidez internacional que afetou a economia brasileira, provocando enorme fuga de capital e forçando a mudança do regime cambial, além de recorrer forçosamente aos empréstimos do FMI (DELGADO, 2010).

A política governamental capitalista preocupou-se somente em estimular a concentração da terra reforçando o poder do latifúndio que era estabelecido pelos tradicionais coronéis, que com o desenvolvimento do latifúndio moderno transformou-se em grandes empresas nacionais e multinacionais com estímulo a mecanização, gerando o desemprego da mão-de-obra e o estímulo ao êxodo rural que beneficia somente o latifundiário. Com isso transformou os pequenos produtores em assalariados que prestam serviço às empresas agrícolas na época de colheita, período de maior demanda da força de trabalho (SILVA, 2007).



Mais nefasta ainda ao País e ao homem do campo foi a política governamental de ocupação dos espaços vazios, através da qual foi feita a espoliação dos posseiros e dos indígenas que ocupavam áreas subpovoadas em terras devolutas, com a expulsão ou matança dos mesmos, em benefício de latifundiários que compravam, a preços vis, as terras devolutas, recebendo financiamentos para a implantação de suas empresas (SILVA, 2007, p.65-66).

De acordo com Thomaz Junior (2007) a fúria expansionista do agronegócio, conta com o apoio de políticos, via de regra, vendidos, das populações e comunidades regionais, comumente desinformadas, que ao venderem a falácia da nova perspectiva de emprego não percebem que na prática tem-se a intensificação da mecanização e, conseqüentemente, o descarte de centenas de milhares de trabalhadores rumo ao desemprego. Esse processo fortalece ainda mais a instabilidade do assalariamento rural temporário em condições precárias (boias-frias ou diaristas não residentes), bem como a informalidade, ampliando sobremaneira a exploração dos trabalhadores, fortalecendo sistemas de controle político e trabalhista, favorecendo a prática da perseguição à filiação e luta sindical.

Como aborda Teubal (2008), no modelo do agronegócio o campo se transforma cada vez mais em um produtor de commodities, cada vez menos em meio de vida para a maioria dos produtores agropecuários, e menos ainda para os produtores familiares. Retira-se a produção de alimentos básicos para a formação dos denominados complexos agroindustriais, fortalecendo uma “agricultura sem agricultores” com a presença constante da escassez e má-remuneração do trabalho, que menospreza a tradicional agricultura familiar podendo ser identificada pelo desaparecimento de estabelecimentos agropecuários. Os produtores que conseguem sobreviver e manter-se no setor veem-se sujeitos, mais do que nunca, à agricultura de contrato, que lhes é imposta pelo agronegócio, ou melhor, à provisão de semente e do pacote tecnológico exigido pela empresa de sementes.

Devido a esta realidade, os negócios no setor agroindustrial da cana no Brasil estão em franca expansão, sendo verificado no aumento da área de cultivo de cana; na instalação de novas unidades industriais (usinas e destilarias), e no incremento das vendas de máquinas (para plantio e colheita), fertilizantes, defensivos (para controle de pragas e doenças) e na produção de mudas para fornecimento aos agricultores. Esta situação foi favorecida pelo Estado através dos investimentos para os grandes empresários do álcool na matriz energética brasileira, possibilitando abertura para as novas tecnologias no campo ampliando a produção da cana para obtenção de açúcar e álcool, e conseqüentemente gerando lucros para as grandes empresas.

Nessa nova dinâmica, o Brasil é o maior produtor mundial de cana-de-açúcar, com mais de sete milhões de hectares plantados, produzindo mais de 480 milhões de toneladas de cana, colocando o país na liderança mundial em tecnologia de produção de etanol. Para manter esse boom, o governo brasileiro tem incentivado a produção, através de programas de crescimento no modelo do agronegócio em sintonia com os interesses do Banco Mundial e seus subseqüentes órgãos de intermediações.

Na lógica estabelecida pelo capital, o aumento da cana no país agrava a condição de concentração da produção nas mãos de usineiros e grandes fornecedores, em detrimento eliminam-se os pequenos produtores sem condição de competir na dinâmica desigual do capital. Ou seja, a expansão do setor sucroalcooleiro amplia a contradição entre riqueza e pobreza; por um lado altos investimentos de grupos nacionais e internacionais garantem o desenvolvimento de tecnologia de ponta; por outro, o avanço da monocultura gera danos ambientais e milhares de trabalhadores continuam submetidos à superexploração laboral.

O modelo de produção da agroindústria canavieira mostra, em termos estruturais, a noção do sistema capitalista com as suas contradições. Sendo assim, o agronegócio da cana se fortalece da degradação social relacionada principalmente ao trabalho em situação subumana e de semiescravidão e que persiste desde o período Colonial do Brasil. O processo de trabalho que envolve os trabalhadores no corte da cana-de-açúcar é marcado pela subordinação do capital agroindustrial canavieiro.





Compreende-se assim, que o agronegócio da cana está inserido na lógica do capital que se fortalece no desenvolvimento desigual e combinado das relações capitalistas de produção, nessa conjuntura estabelece o território da cana que preso às amarras do capital faz com que as relações sociais aconteçam numa idéia de domínio e subordinação existente entre os donos de terras e os trabalhadores.

Isso acontece devido o fortalecimento dos agrocombustíveis que tem um modelo concentrador e destruidor de produção que está sob a manipulação do Estado e do grupo dominante da burguesia que propagam a produção do etanol a partir da expansão agroindustrial da cana mostrando o modelo que tira os pequenos produtores da produção gerando a subordinação ao capital.

Nesse ínterim, os pequenos agricultores sem condições de estarem no mercado afundam-se em dívidas, pobreza e crise levando as opções de sobrevivência sem escolhas, tornando-se subordinados a determinação do capital que no caso da cana, tem-se o corte, como sobrevivência a intempéries do sistema capitalista.

E assim a expansão dos canaviais vai sendo atrelada ao trabalho escravo, com vários riscos para a saúde dos trabalhadores como mostra um parecer técnico do Ministério Público do Trabalho do Mato Grosso do Sul, publicado em 6 de maio de 2008, (REF: OF/PRT24<sup>a</sup>/GAB-HISN/Nº134/2008) concluiu que a queima da cana resulta na formação de substâncias potencialmente tóxicas, tais como monóxido de carbono, amônia e metano, entre outros, sendo que o material fino, contendo partículas menores ou iguais a 10 micrômetros (PM10) (partículas inaláveis), é o poluente que apresenta maior toxicidade atingindo as porções mais profundas do sistema respiratório, transpõem a barreira epitelial, atingem o interstício pulmonar e são responsáveis pelo desencadeamento de doenças graves .

Com isso, as mazelas existentes na sociedade estabelecida pelo território da cana têm a condição da lógica desigual e combinada do capital, em que a parte que perde nessa condição é a do trabalhador que para sobreviver ficam subservientes a trabalhos precarizados ou mesmo subumanos. O domínio dos usineiros e latifundiários se fortalece cada vez mais junto ao Estado que manipula e tem o agronegócio como o fortalecimento para o “crescimento econômico” do país.

## O TRABALHO PRECARIZADO E A SUBORDINAÇÃO AO CAPITAL

De acordo com Engels (2009), o trabalho é a condição básica e fundamental de toda a vida humana. O efeito útil do trabalho existia nos modos de produção para o processo de repetição e acumulação gradual. Com o esgotamento do excedente de terras livres, começou a decadência da propriedade comunal, conduzindo à divisão da população em classes diferentes, no antagonismo entre as classes dominantes e as classes oprimidas.

A propriedade capitalista torna-se um regime distinto de propriedade, baseando-se no princípio de exploração exercido pelo capital sobre o trabalhador, este fica subjugado aos mandos do capitalista. Assim, a condição do capital de permanecer e fortalecer se constitui numa característica essencial à custa da subjugação do trabalho, “porque só o trabalho é capaz de criar riqueza”, ou seja, a medida que o trabalhador vende a sua força de trabalho ao capitalista, este terá o salário para pagar, além do lucro referente a força de trabalho. Com isso fortalece o sistema capitalista, ao mesmo tempo em que ocorre a expropriação e exploração do trabalhador. (MARTINS, 1991).

O controle do capital no sistema de reprodução social sustenta-se pelo processo de expansão ao mesmo tempo de contradições, que terá as “personificações do capital”, como analisa Mészáros em seu livro *Para Além do Capital*, impostas sobre o agente social da produção – o trabalho, este que controla a produção para assegurar o controle do sistema do capital.

O capital, como sistema de controle metabólico, se torna o mais eficiente e flexível mecanismo de extração do trabalho excedente, em que a sua extração não conhece as fronteiras, estando em sintonia com as suas determinações internas. Transforma-se no mais dinâmico e mais competente extrator do trabalho excedente em toda a história, em que a noção da escravidão e da servidão



absolve-o do peso da dominação forçada, já que a “escravidão assalariada” é internalizada pelos sujeitos trabalhadores (MÉSZÁROS, 2002).

A condição do capital de permanecer e fortalecer se constitui numa característica essencial à custa da subjugação do trabalho, “porque só o trabalho é capaz de criar riqueza”, ou seja, a medida que o trabalhador vende a sua força de trabalho ao capitalista, este terá o salário para pagar, além do lucro referente a força de trabalho. Com isso fortalece o sistema capitalista, ao mesmo tempo em que ocorre a expropriação e exploração do trabalhador. Assim, a propriedade capitalista torna-se um regime distinto de propriedade, baseando-se no princípio de exploração exercido pelo capital sobre o trabalhador, este fica subjugado aos mandos do capitalista (MARTINS, 1991).

Para o fortalecimento do sistema do capital, Karl Marx (2004) analisa que o capitalista desempenha a função de dirigir e explorar o trabalho produtivo, a classe do capitalista seria a classe produtiva por excelência (par excellence). A determinação do trabalho produtivo, como o improdutivo, funda-se no fato de que a produção do capital é produção de mais-valia, sendo assim o trabalho empregado é trabalho produtor de mais-valia.

Desse modo, a classe-que-vive-do-trabalho são os trabalhadores produtivos que vendem a sua força de trabalho, tendo a totalidade do trabalho coletivo assalariado. Esse trabalhador produtivo, de acordo com o entendimento dado por Marx, é aquele que produz diretamente mais-valia e participa diretamente do processo de valorização do capital, não se restringindo ao trabalho manual direto, mas também as formas de trabalho que são produtivas e produzem mais-valia. A classe-que-vive-do-trabalho engloba tanto o proletariado industrial, como o conjunto dos assalariados que vendem a sua força de trabalho, além dos que estão desempregados pela vigência da lógica destrutiva do capital (ANTUNES, 1999).

No território do agronegócio açucareiro esta situação está presente através da privatização das propriedades agroindustriais, da ação reguladora do Estado de maneira indireta, da má-remuneração do trabalho, do desemprego e da crescente precarização do trabalho. A exploração dos trabalhadores pelo capital se expande pelo agronegócio no Brasil, em particular o canavieiro intensificando a relação capital-trabalho.

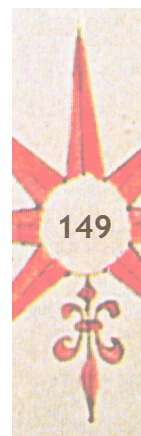
Os trabalhadores da cana-de-açúcar participam do sistema agrícola do agronegócio na condição determinada pelo capital, este que se territorializa extraíndo a mais-valia dos trabalhadores, os quais ficam na subalternidade, sem possuir poder para impor outro modelo. Ou seja, a própria condição do capitalismo mascarado pelo agronegócio é a de manter a sua hegemonia no sistema agrícola fazendo-se necessário intensificar a exploração da terra e do trabalhador, destacando as formas de resistência e subalternidade para manterem-se nesse espaço contraditório.

#### *A relação capital-trabalho no corte da cana*

O domínio dos usineiros e latifundiários se fortalece cada vez mais junto ao Estado que manipula e tem o agronegócio como discurso do fortalecimento do “crescimento econômico”. Os usineiros/latifundiários com o apoio estatal saem fortalecidos defendendo o discurso do agronegócio para o acúmulo de capital nas suas empresas. Nessa lógica há a expansão do setor cada vez maior, impondo as contradições da lógica destrutiva do capital que afeta as classes dominadas no processo.

À sua própria maneira – totalizadora –, o Estado expõe a mesma divisão do trabalho hierárquico/estrutural das unidades reprodutivas econômicas [...]. O Estado é o complemento perfeito das exigências internas desse sistema de controle sociometabólico antagonicamente estruturado. Como fiador geral do modo de reprodução insanavelmente autoritário do capital, o Estado reforça a dualidade entre produção e controle e também a divisão hierárquico/estrutural do trabalho, de que ele próprio é uma clara manifestação (MÉSZÁROS, 2002, p.122).

A atuação do Estado com políticas governamentais e propagandas de geração de emprego e renda no campo através da ênfase da carteira de trabalho como marca de garantia do empre-



go, na prática o que se observa é o fetiche da carteira de trabalho devido às péssimas condições de trabalho realizado pelos cortadores da cana-de-açúcar.

A relação capital-trabalho se estabelece de forma contraditória nas amarras do capital gerando a precarização e/ou temporalidade do trabalho. Ou seja, o agronegócio promove a elevada concentração fundiária, ao mesmo tempo provoca o desemprego dos trabalhadores rurais e a precarização do trabalho.

Os trabalhadores da cana-de-açúcar participam do sistema agrícola do agronegócio na condição de subordinação ao capital, que se territorializa ampliando mais-valia. No trabalho feito por produção o cortador vai além do limite físico para poder receber um excedente, um mínimo a mais do período regular.

De acordo com o Caderno Especial Mais (2008), do jornal Folha de São Paulo, exige-se um alto esforço físico para a atividade do corte sendo preciso dar 3.792 golpes, com o facão, e fazer 3.994 flexões de coluna para colher 11,5 toneladas no dia. Nos últimos anos têm sido registradas várias mortes de canavieiros, que foram associadas ao excesso de trabalho, além de inúmeros problemas de saúde.

O corte da cana-de-açúcar exige do trabalhador um alto esforço físico para poder cortar o maior número de cana, e garantir ainda assim um baixo salário. De acordo com Alves (2006) o cortador de cana não se limita apenas à atividade de retirada da cana no solo que depende da sua resistência. O trabalho no corte de cana envolve um conjunto de outras atividades, que são:

1. limpeza da cana, com a eliminação da palha que ainda permanece nela;
2. retirada da ponteira;
3. transporte da cana cortada para a linha central do eito; e
4. arrumação da cana depositada na terceira linha em esteira, ou em montes separados um do outro por um metro de distância.

Na prática do corte, especificamente, o trabalhador abraça um feixe (contendo entre cinco e dez canas) e curva-se para cortar a base da cana. O corte tem que ser feito bem rente ao chão, porque é no pé que se concentra a sacarose. O corte rente ao chão não pode atingir a raiz para não prejudicar a rebrota. Depois de cortadas todas as canas do feixe, ele corta o palmito, isto é, a parte de cima da cana, onde estão as folhas verdes, que são jogadas ao solo. Em algumas usinas é permitido aos trabalhadores o corte do palmito no chão, na fileira do meio, onde os feixes são amontoados, neste caso, além de cortar o palmito o trabalhador tem que realizar um movimento com os pés, para separar as pontas das canas amontoadas na linha central. Em algumas usinas as canas amontoadas na fileira central devem ser dispostas em montes, que distam um metro um do outro; em outras é permitido ao trabalhador fazer uma esteira de canas amontoadas sem a necessidade dos montes. Com isto, fica claro que a quantidade cortada por dia de trabalho depende mais, para ganhar mais, de sua força física e habilidade para execução da atividade.

Estabelece-se como “operário-padrão” aquele que se destaca na agilidade do corte da cana, no entanto essa vem ao mesmo tempo com problemas gravíssimos de saúde podendo chegar a óbito. Um exemplo citado no Caderno Especial Mais (2008) é de Valdecir da Silva Reis que após começar a trabalhar aos 13 anos, ex-campeão de corte, está hoje, aos 35 anos, com uma hérnia e a coluna “travada”. O cortador que arrancava suspiros dos colegas incrédulos definha na casa onde vive de favor. Na roça, não sentia dores. Hoje Valdecir se queixa de dores de cabeça, na barriga, no peito (não fez avaliação cardíaca), no saco escrotal, no ombro direito, nos braços, joelhos e pernas; de falta de força para levantar uma garrafa d’água; de cansaço após caminhar 800 metros; de ouvir mal por um ouvido. O lado esquerdo do tórax é mais desenvolvido; com o braço esquerdo ele atirava a cana na leira, o corredor aberto na terra onde fica a cana colhida.





Esses esforços repetitivos debaixo de sol forte, ao longo de muitas horas de trabalho têm conduzido muitos trabalhadores a exaustão e, em muitos casos à morte, como têm sido denunciado por entidades de Direitos Humanos, Sindicatos, Movimentos Sociais, Igreja, além do Ministério Público do Trabalho.

O cortador que permanece só possui emprego no período de safra da cana, que dura de 4, 6 ou até 8 meses. Depois desse período são dispensados para voltarem na próxima safra. Por ter a carteira assinada por safra, o trabalhador é explorado sendo na medida em que a carteira é assinada no período de uma safra, de acordo com os direitos trabalhistas só se tem direito ao benefício do seguro desemprego quem está há um ano de carteira assinada, necessitando o trabalhador estar duas safras no corte da cana.

De acordo com o Centro de Monitoramento de Agrocombustíveis (2008) o Brasil ainda mantém uma rotina repetitiva de acidentes de trabalho subnotificados, escondidos nas estatísticas oficiais e na informalidade do mercado, devido os dados serem feitos sobre os trabalhadores com carteira de trabalho assinada, ou seja, empregados formais. Por lei, caso eles tenham algum acidente em sua jornada, é necessária a emissão da CAT (Comunidade por Acidente de Trabalho), no entanto isso não acontece, muitas vezes porque o trabalhador não conhece seus direitos ou tem medo de perder o emprego. No campo, a situação dos acidentes que ocorrem no exercício do trabalho conta ainda com a barreira da informalidade, que atinge cerca de dois terços do mercado, e a distância de postos de atendimento, o que dificulta ainda mais os registros. Trabalhadores estão expostos a inúmeros riscos, na maioria das vezes negligenciados pelos patrões: risco de contaminação por agrotóxicos pela falta de uso de equipamentos de proteção adequados, em operação de máquinas agrícolas, por mau uso de ferramentas manuais, de picadas e mordidas por animais peçonhentos, pelo transporte precário até o local de trabalho, entre outros.

Como mostra o Caderno Especial Mais (2008) segundo o Ministério do Trabalho, morreram de acidentes 84 pessoas no setor sucroalcooleiro, incluindo lavoura e indústria (3,1% das mortes por acidentes de trabalho no Brasil). O Ministério Público do Trabalho investiga a razão dos óbitos e sua associação com o caráter exaustivo do corte manual. O Relatório de 2006 da Secretaria de Inspeção do Ministério do Trabalho enumera dezenas de irregularidades em empresas nas quais trabalhavam os lavradores que morreram. Uma é o não cumprimento do descanso de uma hora para o almoço. Os cortadores comem em dez, 20 minutos, para logo empunhar de novo o facão. Eles ganham por produção. Nenhum laudo atesta que a atividade foi decisiva para os óbitos. O Ministério Público do Trabalho relaciona as mortes à rotina “penosa” e “desumana” e prepara ação contra o pagamento por produção.

De acordo com Maria Luiza Mendonça (2010) os ferimentos e mutilações causados por cortes de facão são frequentes, no entanto as empresas raramente os reconhecem como sendo acidentes de trabalho. Com isso muitos trabalhadores doentes ou mutilados, apesar de impedidos de trabalhar, não conseguem aposentadoria por invalidez ou outros benefícios como o auxílio doença.

Francisco José Alves (2007), em entrevista ao site Adital, defende que desatrelar pagamento e produção é a única maneira de garantir uma vida mais longa ao trabalhador e menos acidentes e doenças decorrentes do trabalho. O trabalhador da cana só vai saber quanto produziu depois de um mês, ou no mínimo 15 dias, por saber quantos metros tem a área cortada, mas não vai saber o peso dessa cana (a usina é quem pesa e faz a conversão), fazendo com que o cortador se esforce mais para ganhar mais, levando a casos de morte por excesso de trabalho. Com isso, o autor justifica que se deve parar de pagar por produção na cana e passar a pagar por salário fixo.

O pagamento por produção dado ao trabalhador do corte da cana é a maneira mais clara da exploração da força de trabalho, numa lógica perversa de mascarar o sentido do trabalho, pois se retira a ideia de organização do trabalhador em classe, para lutar por reivindicações e principalmente retira dos donos de usina a responsabilidade pelo trabalhador dos seus direitos. Assim, o trabalhador tem em sua perspectiva o aumento da intensidade do trabalho para a garantia do seu salário, até o



seu constante desemprego no término da safra, deixando claro que muitos cortadores não terão no fim da vida o direito à aposentadoria.

Destacam-se, assim, as contradições marcadas pela riqueza dos latifundiários e dos grandes usineiros em detrimento dos trabalhadores da cana que só enriquecem os patrões no momento em que recebem irrisórios salários, fetichizados pela carteira de trabalho. O que se percebe na atividade canavieira é trabalhadores que no sonho do trabalho com carteira assinada são superexplorados, devido a sua remuneração ser ganha por produção.

Essa realidade mostra o discurso do agronegócio que se fortalece com a junção do Estado, dos usineiros e/ou latifundiários, em direção ao aumento da precarização do trabalho, realizada pela superexploração do trabalhador do corte da cana.

Como analisa D’Incão (1983), na lógica do discurso do capital, o homem é apresentado apenas formalmente livre, mas na realidade ele é protegido pela “servidão patrimonialista”, por estabelecer uma condição de assalariado temporário, mas privado dos direitos estabelecidos pela legislação trabalhista.

O trabalho por ser a maneira de sobrevivência nas intempéries do capital leva o cortador da cana a trabalhar de sol a sol no período de safra recebendo o salário para sobreviver com sua família. Fortalecendo no espaço agrário o ser trabalhador, que retira a condição do camponês que plantava para a subsistência e estabelece o trabalhador para o agronegócio. A precarização do trabalho existente no corte da cana aponta para a condição do trabalhador à mercê da lógica do capital que tem a produção como viés principal para se estabelecer no período da safra, ou seja, no trabalho temporário.

O tempo de permanência do trabalho está diretamente vinculado à quantidade de cana que o cortador possa cortar, se não consegue chegar à produção limite exigida pelas usinas, este será “descartado” formando o exército de reserva a espera da próxima safra para retornar ao corte. Os trabalhadores do corte da cana-de-açúcar que não conseguiram se “desenraizar” do processo de dominação desde o período colonial, através da exploração e expropriação do trabalho, assumem a condição de fardo histórico.

Nessa situação o trabalhador só tem a condição do trabalho para viver, para obter o salário, quantidade monetária mínima para os meios de sobrevivência. Karl Marx (2006) assinala que a força de trabalho em ação – o trabalho – é a própria atividade vital do operário, a própria manifestação da sua vida. Trabalha para viver, nem se quer considera o trabalho como parte da sua vida, é antes um sacrifício da sua vida. A força de trabalho é uma mercadoria que o seu proprietário, o operário assalariado, vende ao capital.

Nesse processo de estruturação aglutinada da agroindústria canavieira inserida no espaço agrário brasileiro, verifica-se a presença da exploração e expropriação do trabalhador do corte da cana, como afirma José de Souza Martins (1991) em seu livro *Expropriação e Violência*, demonstrando a diferença entre exploração e expropriação, a qual tem como agente principal o capital. Assim, o aumento da produção canavieira que leva a imensa área verde definida como o “petróleo verde”, escamoteia-se na lógica do agronegócio que inclui na sua “ilusão” a geração de emprego e renda; na prática, o que se determina é a exploração do trabalhador pelo capital através das grandes usinas que tem o apoio do poder estatal para o “crescimento” agrícola do país. Por isso não se deve ter a ideia de que exploração e expropriação são fatos isolados na história brasileira, mas devem atribuí-las como processos simultâneos e articulados pelo poder que o capital exerce na condição do fardo histórico.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As novas configurações territoriais geradas pela produção canavieira estabelecem o modelo do agronegócio numa lógica de domínio do capital através da exacerbação do lucro constante dos



donos do capital que fortalece o domínio e a subordinação das relações sociais. Num pensar reflexivo e contraditório estabelecido pela relação capital-trabalho coloca-se em evidência as formas de travestimento do trabalho “escravo” – precarizado estabelecido pela exploração e expropriação dos cortadores de cana que nas amarras do capital ficam subservientes ao poderio dos grandes latifundiários e do Estado.

Os trabalhadores da cana-de-açúcar participam do sistema agrícola do agronegócio na condição de subordinação ao capital, que se territorializa ampliando mais-valia. No trabalho feito por produção o cortador vai além do limite físico para poder receber um excedente, um mínimo a mais do período regular.

O tempo de permanência do trabalho está diretamente vinculado à quantidade de cana que o cortador possa cortar, se não consegue chegar à produção limite exigida pelas usinas, este será “descartado” formando o exército de reserva a espera da próxima safra para retornar ao corte. Os trabalhadores do corte da cana-de-açúcar que não conseguiram se “desenraizar” do processo de dominação desde o período colonial, através da exploração e expropriação do trabalho, assumem a condição de fardo histórico. O poder dos latifundiários e do Estado é da lucratividade constante do setor sucroalcooleiro.

Sendo assim, o desemprego estrutural é o garantidor do fortalecimento de domínio do capital sobre o trabalho, gerando a precarização das relações de trabalho e alterando as legislações e os direitos trabalhistas, em que cada vez mais o trabalhador é submetido a trabalhos degradantes sem nenhuma seguridade trabalhista, por esta atuar sempre em favor dos donos do poder.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- ALVES, F. J. Processo de trabalho e danos à saúde dos cortadores de cana. **Revista INTERFACEHS** – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente, São Paulo, 2006. Disponível em < [http://www.interfacehs.sp.senac.br/br/artigos.asp?ed=8&cód\\_artigo=145](http://www.interfacehs.sp.senac.br/br/artigos.asp?ed=8&cód_artigo=145) >, acesso em 14/02/2010.
- ALVES, Francisco José. Corte da cana: fim do trabalho por produção, in: **Adital**, 13.08.2007, disponível em <<http://www.adital.com.Br/site/noticia.asp?lang=PT&cód=29006>> acessado em 12/03/2010.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaios sobre a negação e afirmação do trabalho, São Paulo: Boitempo, ed. 1ª, 1999.
- CADERNO ESPECIAL MAIS – **Jornal Folha de São Paulo**, 24 de agosto de 2008. Disponível em < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/inde24082008.htm> >, acessado em 25/05/2009.
- CMA – Centro de Monitoramento de Agrocombustíveis. **Relatório O Brasil dos Agrocombustíveis**: Impactos das lavouras sobre a terra, o meio e a sociedade – Soja e Mamona 2008, disponível em < [http://reporterbrasil.org.br/documentos/o\\_brasil\\_dos\\_agrocombustiveis\\_v1.pdf](http://reporterbrasil.org.br/documentos/o_brasil_dos_agrocombustiveis_v1.pdf) >, acessado em 25/02/2009.
- DELGADO, Guilherme Costa. A questão agrária e o agronegócio no Brasil. In: CARTER, Miguel (org). **Combatendo a desigualdade social**: o MST e a reforma agrária no Brasil. São Paulo, UNESP, 2010, p. 81-112.
- D’INCÃO, Maria Conceição. **O Bóia-fria**: acumulação e miséria. Petrópolis: Vozes, ed.9ª, 1983.
- ENGELS, Friedrich. **O papel do trabalho na transformação do macaco em homem** (Texto Universidade Aberta, nº1). Brasília: Centelha Cultural, 2009.
- MARTINS, José de Souza. **Expropriação e violência**: a questão política no campo. São Paulo: Hucitec, 3ªed, 1991.
- MARX, Karl. Trabalho produtivo e trabalho improdutivo, In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **A dialética do Trabalho** – escritos de Marx e Engels. São Paulo: Expressão Popular, 2004, p.155-171.
- MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital & Salário, preço e lucro**. São Paulo: expressão Popular, 2006.
- MENDONÇA, Maria Luiza. O monopólio da terra e a produção de agrocombustíveis. **Revista Caros Amigos**, ano XIV, nº157, p. 20-22, abril, 2010.
- MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital** – Rumo a uma teoria da transição. Tradução de Paulo César Castanheiro e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo Editorial, ed. 1ª, 2002.



**Revista Os impactos da produção de cana no Cerrado e Amazônia**, organizada pela Comissão Pastoral da Terra e Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, outubro de 2008.

SILVA, José Graziano da. **O que é questão agrária**. São Paulo: Brasiliense, 2ªed., 2007. Coleção primeiros passos; 18.

TEUBAL, Miguel. O campesinato frente à expansão dos agronegócios na América Latina, In: PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson (organizadores). **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Expressão Popular, UNESP, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008, p. 139 – 160.

THOMÁZ JUNIOR, Antônio. Não há nada de novo sob o sol num mundo de heróis (A civilização da barbárie na agroindústria canavieira). **Revista Pegada**, Presidente Prudente, v.8, n 2, dezembro 2007, p.5-25.

Trabalho enviado em julho de 2014

Trabalho aceito em agosto de 2014

